

A hora da verdade

Empresas que não assinaram o ACT vão pagar a segunda parcela da PLR?

No próximo dia 5 de junho vence o prazo para as empresas que não possuem programas próprios de participação pagarem a segunda parcela da PLR. No setor do Vidro, onde temos convenção coletiva de trabalho assinada, com abrangência sobre todas as empresas, esta situação está resolvida. Agora, no Setor Óptico a história é bem outra, completamente diferente.

Como o sindicato patronal se recusou a assinar a convenção coletiva, a diretoria do Sindividro se viu obrigada a buscar a negociação direta com as empresas e assinar acordos coletivos de

trabalho para garantir os direitos dos trabalhadores. Obtivemos sucesso em algumas empresas, mas, em outras não.

E aqui está o problema. Com a proximidade da data de pagamento da segunda parcela da PLR, os trabalhadores estão ansiosos e questionam os dirigentes sindicais se vão ou não receber.

Nas empresas que assinaram os ACTs, o pagamento é líquido e certo. Agora, não podemos falar a mesma coisa em relação às empresas que, até agora, se recusam a assinar o acordo coletivo de trabalho.

A alegação das empresas para não assinarem é a de que elas já estão cumprindo os direitos dos trabalhadores. Para os dirigentes sindicais, no entanto, só a palavra não basta. Precisamos ter tudo no papel com a assinatura das duas partes. Até porque, se amanhã ou depois a empresa deixar de cumprir, o acordo vai ser a prova para reclamar na Justiça do Trabalho.

A data de pagamento da segunda parcela da PLR vai ser a hora da verdade para estas empresas. Vamos ver qual o alcance das palavras delas.

Visuallé: pedido de mesa redonda no MTE

Promessa feita, promessa cumprida. Conforme informado na edição anterior, a diretoria do Sindividro protocolou pedido de mesa redonda no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para a

Visuallé no último dia 23 de maio, quarta-feira. Apesar da insistência dos dirigentes sindicais, a empresa se nega a assinar de Acordo Coletivo de Trabalho.

Parece até que ensaiaram, pois, as empresas que se recusam a assinar os acordos repetem o mesmo argumento, até as palavras são iguais: "já estamos cumprindo todos os direitos, portanto, não é necessário assinar acordo".

Estas empresas, e a Visuallé é um exemplo bem clássico, parecem que não se deram conta do papel do Sindividro, da sua legitimidade para representar e negociar em nome dos trabalhadores.

Uma situação que não foi alterada nem mesmo pela reforma trabalhista, em vigor desde novembro do ano passado, e que foi um duro golpe na CLT.

O pedido de mesa redonda para a Visuallé no MTE foi protocolado, mas, ainda não temos uma data definida para a sua realização.

Convênio com laboratório óptico

A diretoria do Sindividro informa aos associados que acaba de firmar convênio com o Laboratório Óptico Gepol. O acordo firmado garante descontos especiais para aquisição de óculos com receituário médico, óculos de sol e de segurança.

Para maiores informações, procure o Laboratório, que fica na Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1.132, no Jardim do Lago. Mas, atenção: orçamentos só comparecendo pessoalmente no Laboratório Gepol.

COLÔNIA DE FÉRIAS

Negociações com o Sindicato dos Vidreiros de SP resultaram na revisão dos valores cobrados para a Colônia de Férias em Praia Grande. Agora, os preços estão mais acessíveis para a estadia com pensão completa (pernoite, café da manhã, almoço e jantar).

Além disso, agora está disponível também o Clube de Campo daquele sindicato em Nazaré Paulista. Entre em contato com o Sindividro e saiba mais informações sobre como usufruir deste espaço de lazer.

MC assina acordo coletivo de trabalho com o Sindividro

O trabalho ainda não está concluído. Ainda tem empresa sem assinar o ACT

Depois de muitas negociações, finalmente a diretoria do Sindividro assinou o Acordo Coletivo de Trabalho com a MC, instalada em Hortolândia. Esta é mais uma na lista

de empresas que assinaram ACTs, onde já estão MJ, Gepol, Pirâmide, MSO e Multivis.

Mas, este trabalho ainda não está concluído. Ainda temos algumas

empresas do setor óptico que não assinaram o acordo e, embora aleguem estar cumprindo os direitos, os trabalhadores estão sem garantias legais de que isto não vá sofrer qualquer interrupção.

CONVIDROS

Finalmente, depois de muita insistência dos dirigentes do Sindividro, foi marcada a reunião com a Convidros. Ela vai acontecer no próximo dia 6 de junho, uma quarta-feira.

Vamos discutir a pauta de reivindicações protocolada no dia 9 de abril, onde pedimos: fornecimento de cesta básica sem ônus para os trabalhadores; a criação da CIPA e a instalação de equipamentos de ventilação no interior do barracão para garantir melhores condições de trabalho.

Vidros do Brasil

No último dia 18 de maio, os diretores do Sindividro protocolaram documento na Vidros do Brasil, onde reivindicam o fornecimento de refeição no local de trabalho. Esta iniciativa visa tirar a empresa de uma situação incômoda: ela é a única em todo o setor do vidro que não fornece este tipo de refeição.

Os trabalhadores ou trazem marmitta ou vão comer em suas próprias casas.

A empresa, por enquanto, ainda não se manifestou sobre a reivindicação dos trabalhadores. Estamos aguardando um posicionamento dela, na expectativa de abertura de negociações.

Comissão do TST decide que trabalhador que perder ação não vai pagar processo

Quem entrou com uma ação trabalhista antes da reforma e perder na Justiça o direito à indenização não vai mais precisar pagar os custos do processo, seja a perícia ou os honorários advocatícios. A proposta é da Comissão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), responsável por avaliar a reforma trabalhista, e foi apresentada no último dia 16 de maio.

A decisão é uma resposta ao Ministério do Trabalho, que havia informado que caberia aos juízes decidir se a cobrança valeria também para processos antigos. A proposta da Comissão, formada por nove ministros, ainda será submetida ao plenário da corte do TST, que conta com 27 ministros.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, a decisão representa uma vitória para a classe trabalhadora, pois os patrões e o governo tinham como aliado o ex-presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, que defendeu abertamente a reforma trabalhista proposta pelo governo Michel Temer (MDB-SP).

“Essa decisão é uma importante vitória da classe trabalhadora porque havia uma indefinição por parte dos juízes de 1ª e 2ª instância que davam pareceres diferentes sobre quem deveria pagar os custos dos processos em andamento, antes da entrada em vigor da reforma”, diz Valeir.

Segundo o professor de Direito de Processo da Universidade Mackenzie e procurador da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Marcelo Freire Sampaio Costa, “essa decisão do TST [de não cobrar honorários e custos processuais] para quem entrou com ação antes da reforma é um indicativo de que o Tribunal vai rever esse e outros pontos da reforma trabalhista”.

Ainda segundo o procurador, a posição geral do Ministério Público do Trabalho (MPT) é contra a reforma trabalhista pela forma como foi feita e aprovada, além de ser totalmente oposta aos direitos dos trabalhadores.